



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 616, de 16 de junho de 2011.

**DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO À
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE IBATIBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio de repasse de Subvenções Sociais concedida à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibatiba – ES

Parágrafo único. O valor a ser repassado a título de subvenção social nos termos do caput desse artigo passa a ser de R\$: 11.100,00 (onze mil e cem reais) mensais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibatiba, para o exercício de 2011, de acordo com o disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, no valor acrescido pelo artigo 1º desta lei na seguinte dotação:

120	Secretaria Municipal de Ação Social
120002	Fundo Municipal de Ação Social
120002.08	Assistência Social
120002.08244	Assistência Comunitária
120002.082440039	Proteção Social Especial
120002.082440039.2.128	Apoio Financeiro a APAE
120002.082440039.2.128.33.50.43	Subvenções Sociais

Art. 3º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o provável excesso de arrecadação verificado no exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações dentro da mesma unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 16 de junho de 2011.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 16 de junho de 2011.

ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete

Registro Livro nº.